



**PROJETO DE LEI Nº 054/2020**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo e outros serviços de terceiros para a Autarquia SAMS, e dá outras providências.**

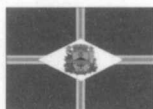
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados a aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo e outros serviços de terceiros para a Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
636	10.301.0004.2601.0000		Desenvolvimento de Ações da Saúde	55.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE		
637	10.301.0004.2601.0000		Desenvolvimento de Ações da Saúde	55.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE		
638	10.301.0004.2601.0000		Desenvolvimento de Ações da Saúde	110.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE		

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).





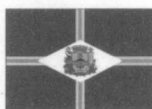
**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 31 de julho de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 054/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 220.000,00, distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 110.000,00 para material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, incluindo insumos básicos, exames e afins destinados à Estratégia de Saúde da Família.
- b) R\$ 110.000,00 referentes à aquisição de veículo para Estratégia da Saúde da Família de Ibitinga.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

